

CONTRATO Nº 034/2014
TERMO ADITIVO Nº 01
REF. PROCESSO Nº 2016.022319

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 034/2014, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN - E A CONCESSIONÁRIA SERRA AMBIENTAL S.A, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186 - 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores, e a empresa **CONCESSIONÁRIA SERRA AMBIENTAL S.A**, com sede na Av. Eldes Scherrer de Souza, 5975, sala 421, Parque Residencial Laranjeiras, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.648/0001-20, a seguir denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela **Sra. Reginalva Santana Mureb**, inscrito no CPF sob o nº 563.573.116-34, e pelo **Sr. José Ailton Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 527.215.076-72, resolvem, embasadas nas informações constantes do processo acima referenciado, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 034/2014, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Diante das informações constantes do processo em epígrafe, altera-se por este instrumento o item IV, OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA, subitem 3.3 – Certificações referentes à Gestão de Qualidade, pertencente ao Caderno de Encargos, anexo do Edital CESAN LCIE 001/2013, parte integrante do Contrato nº 034/2014, nos seguintes termos:

De:

3.3. Certificações referentes à Gestão de Qualidade:

i. **PNQS** – A concessionária deverá até final do segundo ano se enquadrar na categoria nível 1 de premiação e até o final do sétimo ano deverá estar na categoria nível 4.

Para:

3.3. Certificações referentes à Gestão de Qualidade:

i. **PQES** – A concessionária deverá até o final do terceiro ano se candidatar ao ciclo 2017/2018 e enquadrar na categoria nível 1 de premiação até o final do quarto ano. Até o final do oitavo ano deverá estar na categoria nível 3 troféu ouro de premiação.



1.2 Fica expressamente consignado que a alteração disposta no item 1.1 deste presente Termo Aditivo não acarretará qualquer ônus financeiro para a CESAN.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em tela, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para solução de quaisquer questões oriundas deste aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), 12 de maio de 2017.


SANDRA SILY
Diretora de Operação da CESAN
CPF nº 526.250.077-72


JOUZE FERRARI WANDER HAEYDEN LENTINI
Gerente da Unidade de Gerenciamento de PPP da CESAN
CPF nº 091.691.517-41


Reginalva Santana Mureb
Presidência
REGINALVA SANTANA MUREB
Representante Legal da Concessionária
CPF nº 563.573.116-34


José Ailton Rodrigues
Diretoria Executiva
Conc de San. Serra Ambiental S/A.
JOSÉ AILTON RODRIGUES
Representante Legal da Concessionária
CPF nº 527.215.076-72

TESTEMUNHAS:

- 1) 
Larissa Santana Arruda
ADVOGADA
OAB/ES 15.453
- 2)

